



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 725, DE 2024

Apensado: PL nº 726/2024

Altera a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para permitir o uso de recursos do Salário-Educação para custeio de programas de alimentação escolar e de aquisição e distribuição de uniformes escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 .....

§ 1º .....

I – Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização da educação básica pública, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quota Estadual e Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações da educação básica pública.

.....

§ 4º Os recursos do salário-educação poderão ser utilizados para o custeio de despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino e para o custeio de programas de alimentação escolar e de aquisição e distribuição de uniformes escolares”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 05/12/2025 13:29:33.087 - CE  
SBT-A1 CE => PL 725/2024

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25148229900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



\* C D 2 5 1 4 8 2 2 9 9 0 0 0 \*

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho  
Presidente**

Apresentação: 05/12/2025 13:29:33.087 - CE  
SBT-A1 CE => PL 725/2024  
**SBT-A n.1**



\* C D 2 5 1 4 8 2 2 9 9 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251482299900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho